

00841



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 195

Of.

LEI Nº 573

de 2 de dezembro de 1958

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

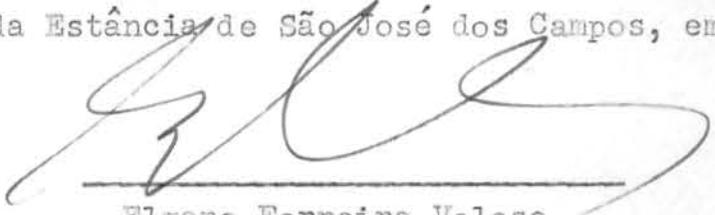
Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de R\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), para atender, no corrente exercício, ao pagamento do subsídio e da verba de representação, mensais, fixados para o Prefeito Municipal desta cidade.

Artigo 2º - Fica anulada na importância de R\$ ----- R\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), a verba 621/8-29-4 - Despesas - Diversas, Item III, do orçamento vigente.

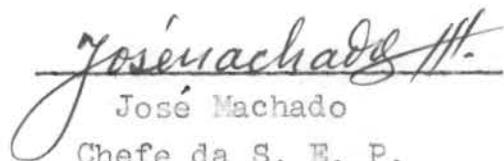
Artigo 3º - O crédito aberto no artigo 1º desta lei, será coberto com o recurso proveniente da anulação de verba de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 2 de dezembro de 1958.


Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secção do Expediente e Pessoal, aos dois dias do mês de dezembro de mil novecentos e cinquenta e oito.


José Machado
Chefe da S. E. P.